

# PROGRAMA **APOIAR**



## APOIAR + SIMPLES

AVISO N.º 01/SI/2021

# Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário

## Aviso 01/SI/2021

# Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

## APOIAR+SIMPLES

01 de fevereiro de 2020

<b>FICHA TÉCNICA</b>	
COMPETE2020	PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO
DOCUMENTO	GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
EXECUÇÃO	COMPETE 2020
PUBLICAÇÃO	2021-02-01
VERSÃO	V1

Finalidade .....	3
Ciclo de submissão de candidatura .....	4
Apresentação de Desistência e submissão de nova candidatura.....	6
Instruções para o Preenchimento do Formulário .....	7
A. FUNCIONAMENTO GENÉRICO .....	7
B. VALIDAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DA CANDIDATURA.....	8
C. SEQUÊNCIA DE PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA.....	10
Página 0 - Parametrização .....	11
Página 1 - Declarações de compromisso .....	11
A. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO E CONDIÇÕES DE ACESSO.....	11
B. DECLARAÇÕES ADICIONAIS .....	11
C. DATA DE CONSTITUIÇÃO E DE INÍCIO DE ATIVIDADE E CAPITALS PRÓPRIOS.....	12
D. OBSERVAÇÕES — NO ÂMBITO DAS DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO.....	12
Página 2 - Caracterização do Beneficiário .....	13
A. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO .....	13
B. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.....	13
C. ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL DO BENEFICIÁRIO .....	14
D. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA .....	14
E. IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS .....	14
Página 3 - Dados do Projeto .....	15
A. DIMENSÃO DA EMPRESA.....	15
B. IBAN .....	16
C. DADOS REFERENTES À FATURAÇÃO (APOIAR+SIMPLES) .....	17
D. OBSERVAÇÕES RELEVANTES, NO ÂMBITO DO REGISTO DE FATURAÇÃO .....	18
E. RESUMO DOS APOIOS .....	18

## Finalidade

Este guia tem por finalidade ajudar o beneficiário no preenchimento do formulário de candidatura à medida APOIAR+SIMPLES, não dispensando, nem substituindo, o estabelecido na regulamentação aplicável, nomeadamente:

- [Aviso n.º 01/SI/2021](#);
- [Programa APOIAR \(COMPETE2020\)](#)
- [Regulamento APOIAR - Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro](#);
- [Regulamento APOIAR \(alterações\) - Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro](#)
- [Regulamento Geral dos FEEI - Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação](#);
- [Portal do Portugal 2020](#);
- [Entrada do Balcão2020](#);
- [FAQ - Programa Apoiar](#)
- [Acesso PAS 2.0 - Beneficiário](#)

## Ciclo de submissão de candidatura

Antes de iniciar a submissão de candidatura, para além da recomendação de uma leitura atenta do Aviso e da legislação referida no ponto anterior, há pré-requisitos a ter em consideração:

1. Ter certificação de PME atualizada (no site do IAPMEI existe uma plataforma para o efeito);
2. Efetuar o registo da entidade no Balcão 2020.

Caso ainda não esteja registado no Balcão 2020, deverá, então, proceder ao seu registo [aqui](#). Pode ter acesso a [vídeos](#) explicativos sobre o processo de registo nesse portal.

Previamente ao registo no Balcão 2020 é necessário a Certificação PME. Se ainda não possui esta certificação, ou se a mesma não está atualizada, pode requerê-la no portal do IAPMEI, [aqui](#).

Posteriormente deve aceder ao Balcão 2020 e selecionar o Aviso APOIAR+SIMPLES, cujo código é: [Referência Balcão 2020 | SI-D6-2021-01](#)

**Bem-vindo(a) ao Balcão 2020**

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEER (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.

**Encontrar**  
Oportunidades de financiamento para o seu projeto (até ao beneficiário)

**Saber**  
O que deve saber a partir?

**Fazer**  
Proceder passo a passo para apresentar a sua candidatura (até ao beneficiário)

Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "Fazer" ou consulte as nossas respostas às [Perguntas Frequentes](#).  
Estamos ao seu dispor: [Contate-nos](#).

**O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!**

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador  
[Campo de texto]

Senha de Acesso  
[Campo de texto com pontos]

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário quando candidatar o seu projeto. Nesse caso é criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

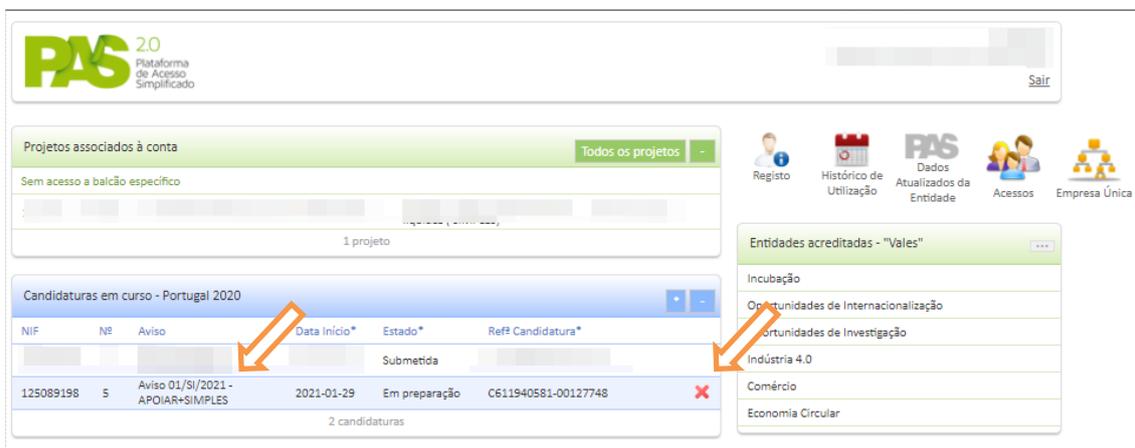
- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento /adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos

No caso de já ter iniciado uma candidatura, ainda não submetida, e pretender alterá-la e concluí-la, é possível aceder diretamente à Plataforma de Acesso Simplificado - PAS (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>) utilizando a acreditação (login e password) da AT, Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital (quando

aplicável) ou as credenciais do Balcão 2020, para a gestão de todos os eventos da sua candidatura.



Depois de aceder com sucesso à PAS 2.0, terá acesso a uma página de entrada semelhante à seguinte, onde será identificada a candidatura em curso:



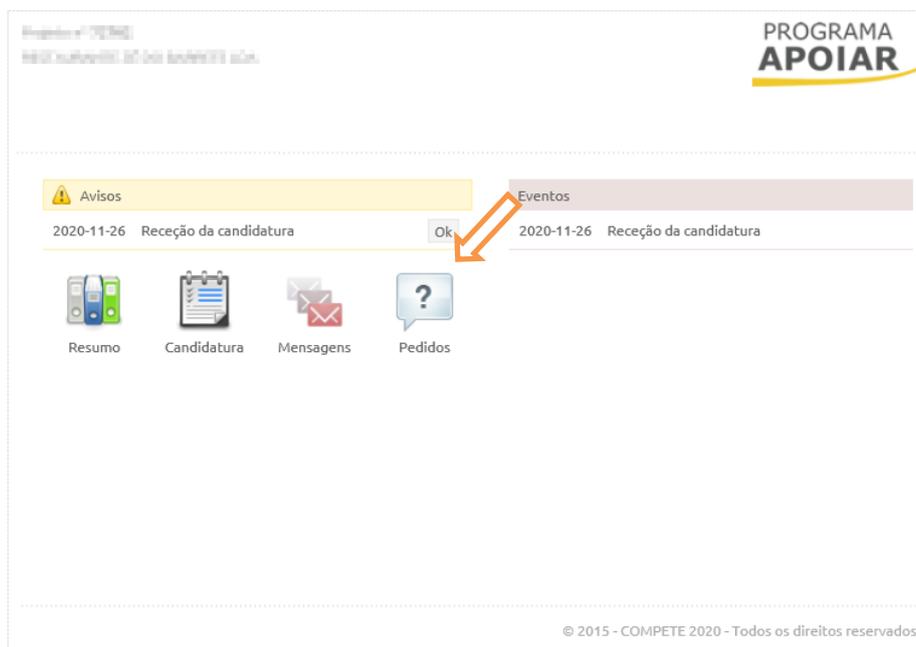
**Atenção:**

Nesta página serão visíveis todas as candidaturas ativas do beneficiário. Para apagar candidaturas não intencionais, poderá carregar no X vermelho que surge do lado direito da candidatura pretendida.

## Apresentação de Desistência e submissão de nova candidatura

Quando exista algum lapso no preenchimento da candidatura que seja determinante para a concessão e/ou apuramento do apoio, pode ser apresentada desistência e submetida nova candidatura.

A desistência é formalizada diretamente na Plataforma de Acesso Simplificado - PAS no menu “Pedidos”, devendo aceder à candidatura do Programa APOIAR (Quadro: Projetos associados à conta) e no menu “Pedidos”, seleccionar o tipo “Desistência”. A desistência é irreversível e processada automaticamente sem qualquer análise.



Deve ser tido em consideração que, sendo o processo de desistência irreversível, só poderá apresentar nova candidatura até à confirmação do termo de aceitação, e que, conforme previsto no ponto 11 do Aviso, sendo o Aviso encerrado automaticamente com o esgotamento da dotação, pode dar-se o caso de eventualmente acontecer entre a apresentação da desistência e a submissão da nova candidatura.

## Instruções para o Preenchimento do Formulário

### A. Funcionamento genérico

Durante o preenchimento do formulário é recomendável gravar os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação dos dados não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

- (a) Pressionando no botão  **Guardar**, disponível no canto superior direito do formulário;
- (b) Ou pressionando o botão  **Validar**, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que validação não os considere corretos;
- (c) O botão  **Submeter**, que permitirá ao beneficiário submeter a candidatura.



PROGRAMA APOIAR

COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNÃO EUROPEIA Fundo Europeu Estrutural e de Investimento

Beneficiário

Guardar Validar Submeter

Parametrização

Critérios de elegibilidade e condições de acesso

Caracterização do beneficiário

Dados do projeto

**Parametrização**

Código	2021-SI-01
Designação	Apoiar+Simplex
Programa Operacional	Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização
Objetivo Temático	OT 3 - Reforçar a Competitividade das PME
Prioridade de Investimento	PI 3.3 - Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
Tipologia de Intervenção	TI D6 - CR11 - Incentivos à liquidez - APOIAR
Beneficiário	
Localização do Projeto	

Formulário em Preenchimento

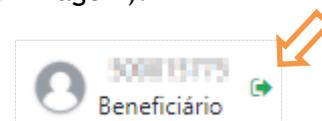
Assim, é muito importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja **guardada e validada**.

#### Atenção:

Se o botão “Guardar” não for pressionado, quando se muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

A submissão da candidatura apenas irá ocorrer, depois de terminar de validar os dados (e proceder às correções dos erros identificados), e pressionar o botão **Submeter**.

Quando terminar o preenchimento do formulário, poderá sair para a PAS 2.0 pressionando no botão **Sair** (a verde na  imagem).



## B. Validação e envio dos dados da candidatura

Como explicado no ponto anterior, o botão **Validar** acumula as funções de gravação e validação dos dados inseridos. Mas o formulário procede a algumas validações de forma automática, sendo que, quando se verifique existirem inconformidades, essas serão destacadas com a cor amarela, como é visível no exemplo seguinte:

Dimensão da Empresa (Não disponível)

Não foi possível verificar a dimensão junto da Autoridade de Certificação.  
Enquanto esta situação de manter não será possível submeter candidatura.

**Formulário Apoiar.PT**

**Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso**

- Declarações (2) : Preenchimento obrigatório
- Declarações (3) : Preenchimento obrigatório
- Declarações (4) : Preenchimento obrigatório
- Declarações (5) : Preenchimento obrigatório
- Declarações (6) : Preenchimento obrigatório

**Declarações adicionais**

- Declarações adicionais (1) : Preenchimento obrigatório
- Declarações adicionais (2) : Preenchimento obrigatório
- Declarações adicionais (3) : Preenchimento obrigatório
- Declarações adicionais (4) : Preenchimento obrigatório

**NISS**

- NISS beneficiário: Valor inválido
- NISS trabalhador a cargo: Valor inválido
- NISS do beneficiário igual ao NISS do trabalhador a cargo: inválido

**Participações do Beneficiário**

Participações: Obrigatório preencher pelo menos uma

**Identificação do Beneficiário**

Fechar

Para além da validação automática de alguns campos, o beneficiário pode, pressionado o botão “Validar”, gerar uma lista de erros ou omissões no preenchimento e ter a indicação de quaisquer informações em falta ou incorretamente preenchidas.

Resultando desse processo de validação, o formulário destaca os campos onde o preenchimento deve ocorrer (assinalando-os com uma margem vermelha), como se poder ver na imagem seguinte:

Responsável técnico pelo projeto - tem de ser um quadro da empresa

Nome  Telefone

Campo obrigatório Campo obrigatório

E-Mail  Função no beneficiário

Campo obrigatório Campo obrigatório

Se um dos campos assinalados for preenchido, deixa de ser assinalado com essa margem vermelha.

Responsável técnico pelo projeto - tem de ser um quadro da empresa

Nome  Telefone

Campo obrigatório Campo obrigatório

E-Mail  Função no beneficiário

Campo obrigatório Campo obrigatório

No entanto, isto não significa que o campo esteja corretamente preenchido, pelo que, novamente, deverá ser pressionado o botão “Validar” para confirmar a correção desse preenchimento.

The screenshot shows the 'Validação nos termos de' section of the application. A modal window titled 'Formulário Apoioar.PT' is overlaid on the page, listing various criteria with green checkmarks, indicating that no errors were found. The criteria include: 'Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso', 'Participações do Beneficiário', 'Identificação do Beneficiário', 'Responsável técnico pelo projeto', 'Localização da sede', 'Dimensão da Empresa', and 'Dados do projeto'. An orange arrow points to the 'Validar' button in the top right corner of the application interface.

Se, após pressionar o botão **Validar** não existirem erros, a lista volta a gerar uma lista com os campos, desta vez dando a indicação de que não há erros identificados.

Durante o preenchimento do formulário será possível identificar campos que se encontram pré-preenchidos, não sendo possível alterá-los.

**Atenção:**

A verificação efetuada pelo formulário, não valida a qualidade dos dados, isto é, se estes são os dados correspondentes ao NIF do beneficiário, deverá confirmar esses dados antes de concluir o preenchimento.

The screenshot shows the 'Caracterização do beneficiário' section of the application. The 'Identificação do Beneficiário' field is highlighted with an orange arrow, indicating that it is pre-filled with a value. Other fields include 'Nº de Identificação Fiscal', 'Nome ou Designação Social', 'Morada (Sede Social)', 'Localidade', 'Código Postal', 'Distrito', 'Concelho', 'Telefone(s)', 'E-Mail', 'Página Internet', and 'Data de Início de Atividade'.

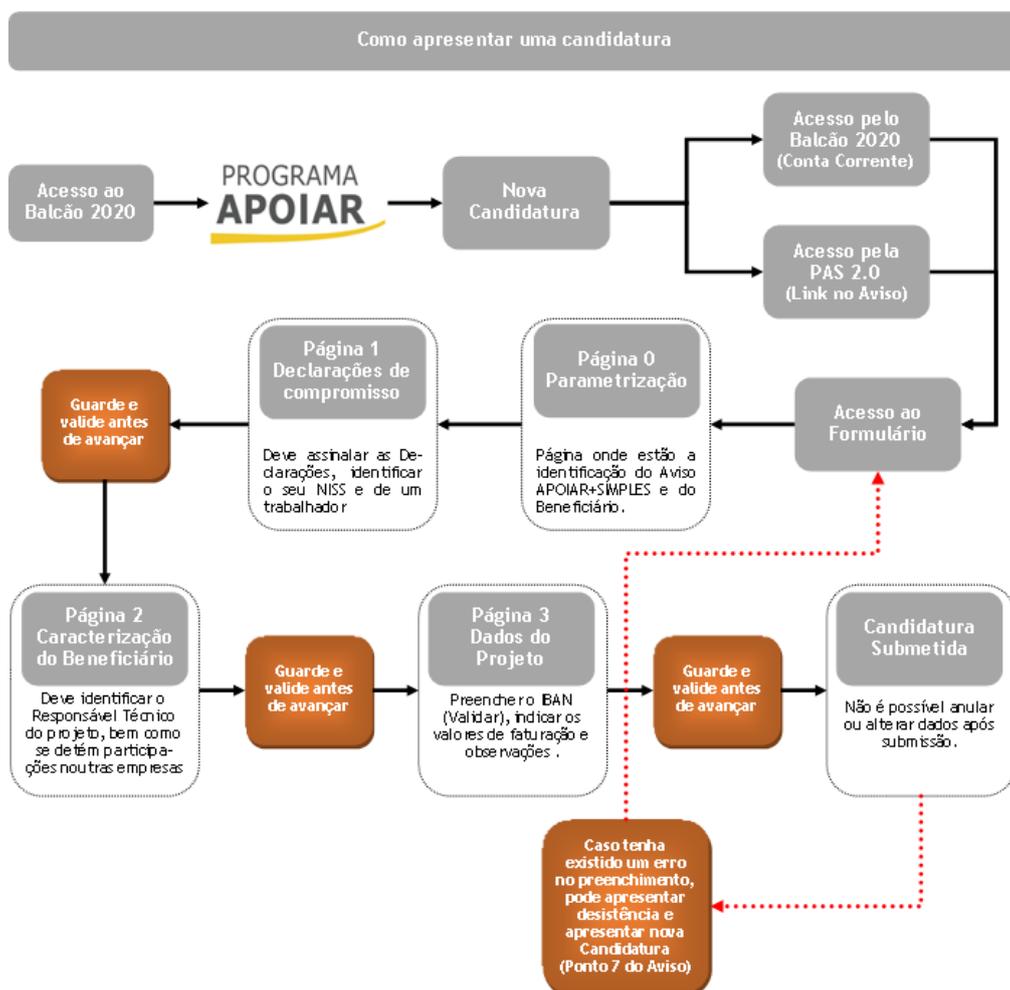
No entanto, se for necessário corrigir alguma informação, deverá aceder ao **Balcão 2020**, aos dados da entidade, por exemplo, e corrigir a informação que não esteja atualizada.

**Atenção:**

Qualquer alteração que seja feita na plataforma SICAE, na Segurança Social, na Autoridade Tributária e ou no Balcão 2020 não se reflete de forma imediata no formulário, podendo demorar algumas horas ou mesmo dias até ser refletida.

**C. Sequência de preenchimento da candidatura**

O fluxograma seguinte pretende evidenciar a sequência de preenchimento do formulário e os elementos aos quais o beneficiário deve prestar atenção, antes da submissão da candidatura.



## Página 0 - Parametrização

Os campos desta página destinam-se à identificação da candidatura (dados do Aviso e do beneficiário), sendo meramente informativo.

## Página 1 - Declarações de compromisso

### A. Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso

Nesta página deverão ser assinaladas as declarações referentes aos “Critérios de Elegibilidade do Beneficiário e Condições de Acesso” as quais correspondem a declarações de cumprimento sob compromisso de honra e aos critérios de elegibilidade exigidos no artigos 13.º-F do Regulamento APOIAR, aprovado pela Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro alterada pela Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro.

Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso	
Validação nos termos do artigo 13 - F do Regulamento do Programa Apoioar	
Ter declarado início ou reinício de atividade junto da Autoridade Tributária até 1 de janeiro de 2020	<input checked="" type="checkbox"/>
Não ter cessado a atividade junto da Autoridade Tributária	<input type="checkbox"/>
Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI)	<input type="checkbox"/>
Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social	<input type="checkbox"/>
Para efeitos de comprovação da diminuição da faturação da empresa, autorizo que procedam à verificação da faturação comunicada através do e-Fatura junto da Autoridade Tributária	<input type="checkbox"/>
Ter trabalhadores por conta de outrem a cargo para além do empresário em nome individual	<input type="checkbox"/>
NISS <input type="text"/>	NISS trabalhador a cargo <input type="text"/>

Desta lista, apenas a declaração referente a “Ter declarado início ou reinício junto da Autoridade Tributária até 1 de janeiro de 2020” é tratada de forma automática.

As restantes declarações incluindo a indicação do NISS do Beneficiário e de um NISS de um trabalhador a cargo (Condição ter “trabalhadores por conta de outrem a cargo, para além do empresário em nome individual”) devem ser assinaladas e preenchidas pelo beneficiário.

### B. Declarações Adicionais

Deverão, ainda, ser assinaladas as seguintes declarações adicionais, que respeitam a declarações de cumprimento das obrigações de tratamento de dados pessoais, o cumprimento dos critérios de elegibilidade e de acesso, a autorização para utilização

dos dados no âmbito do aviso, e a declaração de que todas a informações são verdadeiras.

Declarações adicionais	
Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura exclusivamente para os atos necessários da sua avaliação, decisão, controlo e acompanhamento, nos termos do presente Aviso e pelas entidades nele identificadas, não podendo ser utilizada para outras finalidades e salvaguardando o sigilo para o exterior	<input type="checkbox"/>
Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras	<input type="checkbox"/>
Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura	<input type="checkbox"/>
Tomei conhecimento e declaro cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados os critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso previstas no Regulamento do Programa APOIAR e presente Aviso, sob pena de operar a caducidade e consequente anulação da candidatura	<input type="checkbox"/>

### C. Data de constituição e de início de atividade e Capitais Próprios

Nesta seção consta a informação sobre a datas de início de atividade do beneficiário, a qual se encontra pré-preenchida.

Data de Início de Atividade	1990-01-02
-----------------------------	------------

#### Atenção:

Quando a data de Início da atividade presente nos dados da entidade do Balcão 2020, não esteja conforme o declarado na Autoridade Tributária, este elemento deverá ser ajustado no Balcão 2020.

### D. Observações – No âmbito das declarações de compromisso

Se considerar necessário, o beneficiário pode indicar quaisquer questões, apontamentos ou observações que entender serem oportunas, como complemento às declarações de cumprimento dos Critérios de elegibilidade do beneficiário e condições de acesso.

Observações - No âmbito das declarações de compromisso
--

## Página 2 - Caracterização do Beneficiário

### A. Identificação do Beneficiário

Nestes campos constam dados relativos ao beneficiário, que já se encontram pré-preenchidos, não sendo suscetíveis de edição/alteração por parte do utilizador. No entanto se houver dados que necessitem de ser atualizados, o beneficiário poderá verificar e corrigir previamente os dados no Balcão 2020, devendo confirmar se essas alterações já foram atualizadas no formulário de candidatura.

**Caracterização do beneficiário**

**Identificação do Beneficiário**

Nº de Identificação Fiscal

Nome ou Designação Social

Morada (Sede Social)

Localidade  Código Postal

Distrito  Concelho

Telefone(s)  E-Mail

Natureza Jurídica  Página Internet

Data de Início de Atividade

### B. Responsável Técnico pelo Projeto

Nestes campos pretende-se que seja inserida a identificação da pessoa, contactos e função no beneficiário que será o responsável técnico pela gestão do projeto.

**Responsável técnico pelo projeto - tem de ser um quadro da empresa**

Nome  Telefone

E-Mail  Função no beneficiário

#### Atenção:

O formulário valida os dados referentes ao Responsável Técnico do projeto utilizando as seguintes referências:

- Nome - Tem de ter mais do que 5 caracteres;
- e-Mail - deve incluir @ e uma terminação referente a um domínio (.pt, por exemplo);
- Telefone - Tem de ter 9 algarismos;
- Função no Beneficiário - Tem de ter mais do que 5 caracteres;

### C. Atividade Económica Principal do Beneficiário

Nesta seção foi identificada a atividade principal do beneficiário, uma informação pré-preenchida e não editável (no formulário). A atividade económica identificada deverá estar enquadrada na lista de CAE elegíveis, presente no Anexo A do Aviso e da portaria n.º 15-B/2021 de 15 de janeiro.

No caso da CAE principal do beneficiário não constar da lista de CAE elegíveis, essa informação será indicada e não será possível submeter a candidatura.

Atividade Económica principal do Beneficiário	
Código de Atividade Económica (CAE) 56101 - Restaurantes tipo tradicional	%
	34,00

### D. Localização da Sede da Empresa

Neste campo é disponibilizada informação já pré-preenchida, não editável pelo beneficiário, relativa à localização da sede do beneficiário:

Localização da Sede da empresa			
Morada (Rua, N.º/Lote, Cód. Postal e Localidade)	CAE	Concelho	Freguesia
	56101		

### E. Identificação de participações societárias

O beneficiário deverá identificar neste campo se, como Empresário em Nome Individual (ENI) detém mais de 50% do capital de outra(s) empresa(s).

Se Indicar “Sim”, será solicitado que “Adicione a participação”

O Empresário em Nome Individual (ENI) detém mais de 50% do capital de outra(s) empresa(s) ?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>
NIF	Nome / Designação Social				
<a href="#">+ Adicionar participação...</a>					

Depois de pressionar em “Adicione participação” será necessário indicar o NIF e do nome da empresa participada.

O Empresário em Nome Individual (ENI) detém mais de 50% do capital de outra(s) empresa(s) ?	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>
NIF	Nome / Designação Social				
<a href="#">+ Adicionar participação...</a>					
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>					

Se responder “Não”, não será solicitada mais informação

O Empresário em Nome Individual (ENI) detém mais de 50% do capital de outra(s) empresa(s) ?	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>
---	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-------------------

A informação relativa a participações é importante para identificar o enquadramento do beneficiário no conceito de “Empresa única” no âmbito do Regime de Auxílios “de minimis”, que se aplica ao APOIAR+SIMPLES.

*De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de minimis, o conceito de “empresa única” inclui todas as empresas, que têm, entre si, pelo menos uma das seguintes relações:*

- (a) Uma empresa (ENI neste caso) detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;*
- (b) Uma empresa (ENI neste caso) tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;*
- (c) Uma empresa (ENI neste caso) tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato, com ela celebrado, ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;*
- (d) Uma empresa (ENI neste caso) acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última;*

*Os ENI que tenham uma das relações referidas nas alíneas a) a d) do n.º 1 por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas como uma “empresa única”. Um ENI é considerado “empresa autónoma” relativamente a outras apenas quando não se verificarem as relações descritas acima. Caso contrário, é considerada “empresa única”.<sup>1</sup>*

## Página 3 - Dados do Projeto

### A. Dimensão da empresa

Nesta página consta a informação sobre a dimensão do beneficiário, correspondente ao estatuto identificado na [Certificação PME](#) (IAPMEI):

<sup>1</sup> Esta explicação está presente no formulário ao pressionar em .

## Dados do projeto

Dimensão da Empresa

Pequena

No caso de não existir informação sobre a dimensão, surgirá uma informação indicando não ser possível proceder à verificação da dimensão do beneficiário e por consequência, a impossibilidade de submissão da candidatura:

Dimensão da Empresa (Não disponível)

Não foi possível verificar a dimensão junto da Autoridade de Certificação.  
Enquanto esta situação de manter não será possível submeter candidatura.

Caso tenha atualizado a Certificação PME, o Balcão2020 pode demorar algum tempo a atualizar os dados. Convirá igualmente aceder ao Balcão 2020 para confirmar que a Certificação PME já se encontra disponível e que esta coincide com a dimensão inscrita no balcão.

## B. IBAN

Neste campo, deve ser indicado o IBAN do beneficiário para o qual serão processados os pagamentos.

### Atenção:

O IBAN deverá corresponder a uma conta ativa do beneficiário e ser constituído por um código de 25 caracteres.

O prefixo PT50 não deve ser inserido, mas apenas os restantes 21 algarismos.

Esse número deve ser inserido sem espaços, podendo ser inserido quer manualmente (algarismo a algarismo) ou colado diretamente.

Depois de ser inserido, deverá pressionar em “Guardar” , para confirmar que se encontra correto.

IBAN

PT50

IBAN Inválido, se já inseriu valor, por favor clique em “Guardar”

O IBAN só será considerado válido depois de pressionar o botão “Guardar” .

### C. Dados referentes à Faturação (APOIAR+SIMPLES)

Com a publicação da alteração ao programa **APOIAR**, através da Portaria n.º 15-B/2021 de 15 de janeiro foi definido o apoio aos Empresário em Nome Individual através da medida APOIAR+SIMPLES, nas condições definidas nos Artigos 13.º-F e 13.º-G do referido diploma.

O quadro seguinte destina-se a identificar a diminuição da faturação comunicada à Autoridade Tributária através do Sistema e-Fatura.

De acordo com a alínea d) do n.º 1, do Artigo 13.º- F, o beneficiário deve:

- d) *Declarar uma diminuição da faturação comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 % em 2020, face ao ano anterior, ou, no caso de empresas que iniciaram atividade no ano de 2019, declarar uma diminuição da faturação média mensal comunicada à AT no sistema e-Fatura de, pelo menos, 25 % em 2020, face à média mensal do período de atividade decorrido até 29 de fevereiro de 2020, considerando apenas os meses civis completos;*

Assim, para os beneficiários cujo início de atividade tenha sido anterior a 1 de janeiro de 2019, deverão preencher os dados relativos à faturação, comunicados à plataforma e-Fatura da Autoridade Tributária, relativos aos 3 primeiros trimestres e 4.º trimestre de 2020 e os dados de faturação respeitantes ao período homólogo de 2019 (três primeiros trimestres e o 4.º Trimestre de 2019).

Medida APOIAR+SIMPLES			
	Trimestres 1 a 3	Trimestre 4	Total
Faturação 2019 (€)	24.000,00	6.000,00	30.000,00
Faturação 2020 (€)	10.000,00	3.000,00	13.000,00
Diminuição (%)	58,33	50,00	56,67
Diminuição (€)	14.000,00	3.000,00	17.000,00
Aplicação da taxa 20% (€)	2.800,00	600,00	3.400,00
Apoio 2020 (€)			3.400,00
Apoio 2021 (€)			600,00
TOTAL (€)			4.000,00

No caso de empresas cuja data de início de atividade tenha ocorrido durante o ano de 2019, os campos a preencher serão os referentes à faturação média mensal de 2019,

baseada na faturação comunicada à plataforma e-Fatura e a faturação média mensal de 2020 (calculada até 29 de fevereiro de 2020).

#### D. Observações Relevantes, no âmbito do registo de faturação

Observações Relevantes, no âmbito do registo de faturação

Neste campo o beneficiário deverá colocar toda a informação que considera relevante para enquadrar a faturação indicada, incluindo quaisquer situações relevantes para avaliação dos valores.

#### E. Resumo dos Apoios

Resumo dos Apoios	
	APOIAR+SIMPLES
Diminuição da Faturação (€)	0,00
Apoio (€)	0,00

No final desta página, é apresentado o Resumo dos Apoios, identificando a diminuição da faturação e o total do apoio.

# PROGRAMA **APOIAR**

## APOIAR + SIMPLES

